



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Este documento marca a primeira etapa do planejamento e apresenta os estudos necessários para a contratação de uma solução que supra às demandas do Fundo Municipal.

Nosso objetivo principal é analisar detalhadamente essas necessidades e identificar a melhor solução disponível no mercado, considerando as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública. Dessa forma, buscamos atender de maneira eficiente aos interesses e necessidades dessas áreas representadas por suas estruturas organizacionais.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Órgãos demandantes:

- Fundo Municipal de Assistência Social

2. DO OBJETO

- 2.1. Locação de veículos para atender às ações de atendimento e resposta humanitária da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e da Secretaria Municipal de Assistência Social, em decorrência das fortes chuvas que atingiram o Município de Uruará/PA.

3. REGIME REGENTE

- 3.1. A presente contratação será regida pelo art. 75, inciso VIII da lei nº 14.133/2021 e legislações correlatas.

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; (Vide ADI 6890).

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 4.1. A presente contratação tem por finalidade assegurar a continuidade e a efetividade das ações emergenciais de atendimento humanitário executadas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Uruará, em razão das severas consequências ocasionadas pelas fortes chuvas registradas especialmente no mês de março de 2026, intensificadas pelo fenômeno climático característico do inverno amazônico.
- 4.2. Diante desse cenário de emergência, a Defesa Civil Municipal e a Secretaria Municipal



- de Assistência Social passaram a atuar de forma integrada na execução de ações de resposta e assistência humanitária, compreendendo, entre outras atividades: levantamento e diagnóstico das áreas atingidas, visitas técnicas e domiciliares, cadastramento socioassistencial das famílias afetadas, entrega de cestas básicas, colchões, roupas, kits de higiene e demais insumos essenciais, além da articulação intersetorial necessária para mitigação dos impactos causados pelo desastre.
- 4.3. Para a adequada execução dessas atividades, faz-se imprescindível a disponibilização de veículos em quantidade suficiente e com condições adequadas de trafegabilidade, especialmente considerando a necessidade de deslocamento constante das equipes técnicas e o transporte de materiais de ajuda humanitária para localidades de difícil acesso. Ressalta-se que a frota própria do Município mostra-se insuficiente para atender, de forma contínua e eficiente, à elevada demanda operacional decorrente da situação emergencial instalada.
- 4.4. Nesse contexto, a locação de veículos apresenta-se como a solução administrativa mais célere, eficiente e economicamente viável, possibilitando resposta imediata às necessidades da população atingida, sem interrupções nas ações de atendimento emergencial. A medida visa garantir maior capacidade logística às equipes envolvidas, assegurando rapidez no atendimento, ampliação da cobertura das ações assistenciais e efetiva proteção à população vulnerável.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. A contratada deverá executar diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade, nem subcontratar a totalidade licitada para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- 5.2. Os valores propostos na planilha de composição de custos deverão estar inclusos todas as despesas operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- 5.3. A contratada deverá comprovar a sua qualificação técnica, demonstrando a apresentação de atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, qual seja: o fornecimento de itens compatíveis em características com o objeto licitado, podendo ainda ser exigido no edital atestado específico de parte essencial da obra.
- 5.4. A contratada deverá manter canal de comunicação com a contratante para dirimir eventuais dúvidas.
- 5.5. A contratada deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que o fornecimento seja realizado em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios.

5.6. Subcontratação

- 5.6.1. É admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.7. Garantia da contratação



5.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 6.1. O presente levantamento de mercado foi realizado com a finalidade de analisar as condições gerais para a prestação de serviços de locação de veículos destinados ao atendimento de demandas emergenciais da Administração Pública, especialmente no contexto de ações de resposta humanitária.
- 6.2. Verificou-se que o mercado apresenta disponibilidade de veículos e capacidade operacional para atendimento das demandas institucionais, tanto no âmbito regional quanto em localidades próximas, evidenciando um cenário viável para contratações em caráter emergencial. Observa-se que o setor possui dinâmica consolidada, apta a atender necessidades imediatas de deslocamento e suporte logístico em situações decorrentes de eventos adversos.
- 6.3. Constatou-se que fatores como disponibilidade imediata da frota, condições de trafegabilidade, logística operacional, agilidade no atendimento e capacidade de atendimento contínuo constituem aspectos essenciais e amplamente observados no mercado, contribuindo para a continuidade das ações emergenciais e para o adequado suporte às atividades institucionais.
- 6.4. Adicionalmente, verifica-se que o segmento apresenta nível satisfatório de competitividade, o que favorece a obtenção de condições adequadas para a Administração Pública, mesmo em cenários de urgência, desde que observados os critérios técnicos e legais aplicáveis.
- 6.5. Dessa forma, conclui-se que o mercado se mostra estruturado e apto a atender à demanda pretendida, apresentando condições satisfatórias para a execução dos serviços, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, bem como com a necessidade de assegurar resposta célere e eficaz às situações emergenciais.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 7.1. A solução proposta consiste na locação de veículos, para atender às demandas emergenciais da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Uruará/PA, em decorrência das fortes chuvas que afetaram diversas áreas do município no início do ano de 2026.
- 7.2. A partir do levantamento técnico das áreas impactadas e da análise das propostas apresentadas, identificou-se como mais vantajosa a empresa E C G LIMA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 38.235.887/0001-70, com sede na Rua Uruará Lot. Cidade nova, nº 1544, Bela Vista, Altamira - PA, que apresentou os melhores preços e condições de fornecimento entre as opções cotadas.
- 7.3. A contratação visa garantir suporte logístico imediato às equipes responsáveis pela execução das ações de resposta humanitária, como transporte de pessoal técnico e operacional, deslocamento para áreas de risco e de difícil acesso, entrega de donativos (kits



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF Nº. 34.593.541/0001-92



dormitório, alimentos, itens de higiene), bem como a realização de visitas domiciliares, cadastramento e acompanhamento de famílias atingidas.

7.4. Assim, a solução apresentada revela-se tecnicamente adequada, operacionalmente viável e juridicamente compatível com a necessidade emergencial enfrentada pelo Município, garantindo condições efetivas para a continuidade das ações de assistência humanitária, proteção social e atendimento às famílias afetadas pelas fortes chuvas, em observância aos princípios constitucionais da administração pública e às diretrizes da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

8.1. A presente estimativa de quantidades para a contratação de veículos foi elaborada com base nas necessidades operacionais identificadas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Uruará/PA, em resposta às fortes chuvas que atingiram o município no início do ano de 2026.

8.2. A estimativa leva em consideração os seguintes fatores:

- **Abrangência Territorial:** O município de Uruará possui extensa área geográfica, com grande parte da população residindo em regiões rurais ou de difícil acesso, onde o deslocamento exige veículos com tração adequada, especialmente em períodos chuvosos em que as estradas ficam comprometidas.
- **Número de Famílias Afetadas:** Os relatórios preliminares da Defesa Civil e da Assistência Social apontam centenas de famílias impactadas, o que demanda múltiplas equipes atuando simultaneamente em diferentes localidades, para entrega de donativos, cadastramento, visitas técnicas e socioassistenciais.
- **Diversidade das Atividades Executadas:** As ações de resposta humanitária exigem logística variada, desde o transporte de cargas (alimentos, colchões, kits de higiene), até o deslocamento de equipes técnicas.

8.3. Portanto, a estimativa de 05 veículos, por um período de 10 dias, atende de forma proporcional e adequada à demanda operacional, assegurando eficiência na resposta institucional, racionalidade no uso dos recursos públicos e respeito ao princípio da dignidade humana, conforme previsto nas diretrizes da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil e da Política Nacional de Assistência Social.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total máximo estimado para a contratação será aproximadamente de R\$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais).

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO CAMIONETE 4X4 2 VEÍCULOS	DIÁRIA	10	R\$ 670,00	R\$ 6.700,00
2	LOCAÇÃO CAMINHÃO BAÚ - 1 VEÍCULO	DIÁRIA	10	R\$ 850,00	R\$ 8.500,00
3	LOCAÇÃO VEÍCULOS LEVES - 2 VEÍCULOS	DIÁRIA	11	R\$ 200,00	R\$ 2.200,00



VALOR TOTAL

R\$ 17.400,00

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

- 10.1. O parcelamento do objeto a ser contratado em licitações. Em havendo divisibilidade de natureza técnica e econômica, a regra é realizar a adjudicação por itens, tal qual previsto na Súmula TCU nº 247:
- 10.2. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.
- 10.3. Essa abordagem busca garantir que as exigências de habilitação sejam adequadas à divisibilidade do objeto, facilitando a concorrência e possibilitando a participação de um maior número de fornecedores.
- 10.4. Portanto, o parcelamento será considerado sempre que tecnicamente e economicamente viável, respeitando as diretrizes mencionadas para assegurar a eficiência e competitividade do processo licitatório.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 11.1. Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta contratação

12. DO PLANO DE CONTRAÇÃO ANUAL

- 12.1. O Plano Anual de Contratação encontra-se aprovado. Além disso, a demanda está em consonância com o consumo registrado nos anos anteriores e está devidamente respaldada pela Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 663/2025).

13. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 13.1. Com a contratação de empresa especializada para a locação de veículos, espera-se alcançar os seguintes resultados:
 - Agilidade no atendimento emergencial às famílias afetadas pelas fortes chuvas ocorridas no Município de Uruará/PA, possibilitando o deslocamento eficiente das equipes da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e da Secretaria Municipal de Assistência Social.
 - Logística adequada para o transporte de donativos, como kits dormitório, alimentos, produtos de higiene, roupas e outros itens de ajuda humanitária, garantindo que os materiais cheguem com segurança e no menor tempo possível às populações em situação de vulnerabilidade.



- Acesso facilitado às áreas de risco e de difícil locomoção, especialmente na zona rural, que teve estradas danificadas e comunidades isoladas devido às chuvas intensas.
 - Redução do desgaste da frota própria do município, permitindo que os veículos públicos sejam utilizados com racionalidade e preservados para atividades de rotina administrativa e de longa duração.
 - Apoio efetivo às ações Inter setoriais de resposta à situação de emergência, integrando os esforços das políticas públicas de assistência social, saúde, infraestrutura e segurança pública.
 - Respeito à dignidade humana e mitigação dos impactos sociais, por meio da garantia do direito à proteção social em contextos de calamidade, conforme preconizado pelas diretrizes da Defesa Civil Nacional e da Política Nacional de Assistência Social.
- 13.2. A locação dos veículos, portanto, contribuirá diretamente para a eficiência, celeridade e efetividade da resposta institucional diante da situação emergencial enfrentada pelo município.

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- 14.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

- 15.1. Sem impactos ambientais decorrentes da atividade do Objeto

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 16.1. A contratação está amparada pelo art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, que regula as contratações no setor público, garantindo a legalidade e a transparência no processo. A legislação específica as condições para a contratação de serviços continuados e a locação de veículos, além de definir as modalidades de licitação aplicáveis.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

- 17.1. Diante das informações técnicas, operacionais e administrativas apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação emergencial para locação de veículos automotores constitui a solução mais adequada, eficiente, célere e economicamente viável para atender às demandas excepcionais decorrentes das fortes chuvas que atingiram o Município de Uruará no início do exercício de 2026.
- 17.2. Os eventos climáticos intensificados pelo fenômeno do inverno amazônico ocasionaram severos impactos sociais e estruturais, incluindo alagamentos, interrupção de acessos, isolamento de comunidades rurais, danos à infraestrutura pública e prejuízos significativos às famílias em situação de vulnerabilidade social. Nesse contexto, tornou-se imprescindível a atuação imediata, coordenada e contínua da Coordenadoria Municipal de Proteção e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF Nº. 34.593.541/0001-92



Defesa Civil e da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando assegurar assistência humanitária, proteção social e atendimento emergencial às populações atingidas.

17.3. A execução eficiente dessas ações demanda suporte logístico compatível com a gravidade da situação enfrentada, especialmente para o transporte de equipes técnicas, deslocamento operacional às áreas afetadas, distribuição de donativos, realização de visitas domiciliares, cadastramentos e acompanhamento das famílias atingidas. Contudo, verificou-se que a frota própria municipal não dispõe de capacidade operacional suficiente para atender, simultaneamente e de forma contínua, às demandas ordinárias da Administração e às necessidades extraordinárias impostas pela situação emergencial.

17.4. Após análise das alternativas disponíveis, constatou-se que a locação temporária de veículos apresenta-se mais vantajosa à Administração Pública, especialmente pelos seguintes fatores:

- Maior celeridade na disponibilização imediata dos veículos necessários às ações emergenciais;
- Adequação à natureza transitória, excepcional e imprevisível da demanda;
- Redução de custos administrativos, operacionais e de manutenção em comparação à aquisição definitiva;
- Flexibilidade logística para ampliação da cobertura territorial das ações humanitárias;
- Garantia de continuidade dos atendimentos sem comprometer a operacionalidade da frota municipal existente.

17.5. Dessa forma, manifesta-se posicionamento conclusivo favorável à contratação emergencial da locação de veículos, por representar medida indispensável ao fortalecimento das ações de resposta humanitária e assistência social desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, garantindo condições adequadas para preservação da vida, mitigação dos danos sociais e atendimento digno às famílias afetadas pela situação de calamidade ocasionada pelas fortes chuvas no Município.

Uruará/Pá, 08 de maio de 2026.

Fabiana Julia Santos Sousa
Setor De Planejamento



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF Nº. 34.593.541/0001-92



TERMO DE APROVAÇÃO

Na qualidade de Órgãos Demandantes aprovo Estudo técnico preliminar cujo objeto é Locação de veículos para atender às ações de atendimento e resposta humanitária da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e da Secretaria Municipal de Assistência Social, em decorrência das fortes chuvas que atingiram o Município de Uruará/PA.

Ionai Soares dos Santos
Fundo Municipal De Assistência Social